

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

And the state of t

RESOLUÇÃO Nº 074 DE 02 DE ABRIL DE 2013

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 129, I, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA, ALTERANDO O HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS PASSANDO DAS 18 HORAS PARA AS 14 HORAS".

O Presidente da Câmara de Vereadores de São José da Barra-MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso I do artigo 129 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José da Barra-MG:

Art. 129 (...)

I – ordinárias, as realizadas nas segundas-feiras de cada semana, com duração máxima de três horas com início às 14 horas;

Art. 2 º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

São José da Barra, 02 de abril de 2013.

GERALDO CANDIDO DE LIMA

Presidente

LAZARO ANTÔNIO DA SILVA

Secretário